



Estado de Minas Gerais
REFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 - Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

PROJETO DE LEI Nº 4.274, DE 31 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Timóteo a aderir e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas.

Art. 2º Fica o Município autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio e as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timóteo, 30 de julho de 2020; 56º Ano de Emancipação
Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo





Estado de Minas Gerais
REFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 - Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

MENSAGEM 007/2020

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE e dá outras providências”*.

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa para aderir e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas, bem como celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio.

O Município de Timóteo está englobado na Microrregião de Coronel Fabriciano, não possuindo toda a microrregião sistema de transporte sanitário, o que dificulta a realização do transporte de pacientes, principalmente nesse período de pandemia, que aumentou muito sua necessidade.

Atualmente no Município de Timóteo os serviços de transporte de atendimento de urgência são realizados em alguns casos pelo Corpo de Bombeiros Militar, mas que não atende todas as necessidades de transporte de pacientes em situação de urgência, além de não possuir veículos suficientes.

Assim para suprir a demanda do Município é imperioso que o mesmo faça adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE.

Recentemente o Governo do Estado firmou convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE para o mesmo ser o responsável pela administração do SAMU em nossa Região.

O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, criado em 2014, faz parte do Política Nacional de Urgências e Emergências, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento a população.

O serviço SAMU-192 presta socorro a população nas residências, locais de trabalho e vias públicas. A equipe é composta por condutores-socorristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, todos capacitados em atendimento de urgência de natureza traumática, clínica, pediátrica, obstétricas e psiquiátricas, sendo responsável pela regulação de todos os atendimentos de urgência e emergência, via telefone, pelos atendimentos móveis que dispensam as viaturas e pelas transferências de pacientes aos





Estado de Minas Gerais
REFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 - Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

hospitais.

O SAMU da Região Leste Minas (CONSURGE) possui uma estrutura composta pela Central Operativa que está instalada na RISP de Governador Valadares e possui 23 (vinte e três) bases descentralizadas, contendo 26 (vinte e seis) ambulâncias do tipo: USB (Unidade de Suporte Básico) e 08 (oito) ambulâncias do tipo USA (Unidade de Suporte Avançado- UTIs móveis).

Após a adesão, a Cidade de Timóteo contará inicialmente com uma USB – Unidade de Suporte Básico, podendo a quantidade ser ampliado, já tendo sido pleiteado uma USA – Unidade de Suporte Avançado.

Não temos dúvida de que os serviços prestados pelo Consórcio, após a respectiva adesão, salvarão vidas de nossos munícipes, sendo um importante complemento na nova política de saúde do Governo Municipal.

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, feitas as considerações ao projeto de lei presentemente enviado a essa Augusta Casa Legislativa para deliberação de seus doutos componentes, onde acreditamos que o mesmo merecerá uma acolhida favorável, com a consequente aprovação de seu texto integral, aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhes nossos votos de destacado apreço e elevada consideração, solicitando-lhes ao final que seja o mesmo apreciado em **regime de urgência**, em conformidade com o art. 56 da Lei de Organização Municipal.

Atenciosamente

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

